

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta do PE 90043/2025, para aquisição de material de consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTES	PROVIDÊNCIA
<b>ITEM 1</b>	JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	<b>REPROVADA</b>

**1.** A especificação técnica exige, obrigatoriamente, um sistema de proteção duplo: Embalagem Primária em Alto Vácuo (tijolinho) acondicionada em Embalagem Secundária de Caixa de Papel Cartão. O produto apresentado pelo licitante (Café Silva) utiliza apenas a embalagem plástica a vácuo, ausentando-se a caixa de papel cartão exigida. Tal item é essencial para a proteção mecânica e integridade da rotulagem durante o armazenamento e empilhamento.

**2.** O edital veda expressamente a presença de etiquetas autoadesivas para a descrição do produto e exige rotulagem impressa diretamente na embalagem secundária. Pela ausência da embalagem secundária (caixa), o produto não atende ao critério de rotulagem externa impressa conforme as normas RDC 259/02 e as exigências específicas do órgão requisitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, Coordenadora de Administração**, em 17/12/2025, às 10:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA, Assessor Técnico IV**, em 17/12/2025, às 10:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0223910** e o código CRC **12905722**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cad@mpma.mp.br](mailto:cad@mpma.mp.br)

---